

RESOLUÇÃO Nº. 10/89

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Conselho de Coordenação do Ensino e da Pesquisa, tomada em sessão de 20.04.89, constante do processo nº. 23078.108430/89-21, nos termos do Parecer nº. 007/89 da Comissão de Legislação Regimento e Recursos

RESOLVE

negar provimento ao recurso interposto per GERALDO BRENNER referente a seu pedido de nulidade do Concurso Público de Professor Auxiliar, do Setor de Teoria Fundamental, do Departamento de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas.

Porto Alegre 20 abril de 1989.

(o original encontra-se assinado)
TUISKON DICK,
Vice-Reitor.